



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 105.128,71 (Cento e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2020.

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.301.0001.2.073	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	12140000	R\$ 18.378,94
07.01.10.302.0001.2.083	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12110000	R\$ 38.294,11
07.01.10.302.0001.2.082	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12140000	R\$ 8.081,87
07.01.10.302.0001.2.085	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12140000	R\$ 3.257,30
07.01.10.302.0001.2.083	4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12150000	R\$ 34.978,49
07.01.10.305.0001.2.095	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12110000	R\$ 2.138,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 105.128,71</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.122.0021.2.042	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12110000	R\$ 2.138,00

<b>07.01.10.122.0021.2.042</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>12110000</b>	<b>R\$ 38.294,11</b>
<b>07.01.10.301.0001.2.075</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>12150000</b>	<b>R\$ 34.978,49</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.083</b>	<b>3.1.90.92.00.00.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>12140000</b>	<b>R\$ 29.718,11</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 105.128,71</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2021.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**